

## **EDITAL N°139, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA - CAMPUS TELÊMACO BORBA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, faz saber que estarão abertas, no período de 13 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna e externa, no primeiro semestre de 2023.

#### **1. DA BASE LEGAL**

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
- 1.3 Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio.
- 1.4 Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.5 Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### **2. DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA**

2.1 Entendem-se como formas de transferência:

2.1.1 **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso no mesmo campus ou para outro campus do IFPR,

somente a partir do 2º (segundo) período letivo do curso mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados em edital próprio.

2.1.2 **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1 Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IFPR, do Campus Telêmaco Borba, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ocorrerão de **13 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023**.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/DsC4mWoKF4RzNtWGA>, através do envio da documentação digitalizada.

4.2.1 O candidato poderá comparecer presencialmente na secretaria acadêmica do campus, no endereço Rodovia PR 160, km 19,5, Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR, para obter auxílio na realização da inscrição.

4.3 Para a inscrição, deverão ser enviados, conforme item 4.2, os seguintes documentos:

4.3.1. Para estudantes de cursos técnicos do IFPR:

a) Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

b) Histórico escolar do curso emitido pela secretaria acadêmica do campus de origem.

4.3.2 Para estudantes de cursos técnicos de outras instituições de ensino:

a) Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

b) Histórico escolar do curso emitido e autenticado pela instituição de origem, contendo:

i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina.

ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina.

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

c) Ementas e programas das disciplinas ou dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem.

d) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino.

4.4 Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo(a) candidato(a) e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (Diepex), ou à direção responsável nos campi avançados, a lista das inscrições homologadas, para publicação.

4.5 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

4.6 Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

4.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

4.8 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

4.9 A relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será publicada, por edital, em processo administrativo específico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), divulgada na página eletrônica do campus <https://telemaco.ifpr.edu.br/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **24 de janeiro de 2023**.

4.10 O pedido de recurso (ANEXO III) quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail [secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br), no(s) dia(s) **25 a 27 de janeiro de 2023**.

4.10.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO II), se o candidato protocolar recurso presencialmente.

4.11 A homologação das inscrições será publicada, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada na página eletrônica do campus <https://telemaco.ifpr.edu.br/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 30 de janeiro de 2023.

4.12 Caso não haja inscritos(as), a Diepex, ou direção responsável nos campi avançados, publicará edital único contendo esta informação no SEI.

## **5.DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Caberá ao colegiado de cada curso ou à comissão designada pelo diretor geral, dentro dos prazos previstos neste edital:

a) realizar a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) inscritos(as).

b) enviar a lista de classificação provisória à Diepex, ou à direção responsável nos campi avançados, para publicação.

c) analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex, ou à direção responsável nos campi avançados, para publicação.

d) enviar a lista de classificação final à Diepex, ou à direção responsável nos campi avançados, para publicação.

5.2 Para classificação dos(as) candidatos(as) serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

a) candidatos(as) matriculados(as) no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

b) candidatos(as) matriculados(as) em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

c) candidatos(as) matriculados(as) em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

5.2.1 No caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

5.2.2 A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do(a) candidato(a), exceto nos casos de transferência interna.

5.2.3 Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

5.3 O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será publicado, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgado na página eletrônica do campus <https://telemaco.ifpr.edu.br/> e afixado em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **15 de fevereiro de 2023**.

5.3.1 Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

5.4 O pedido de recurso (ANEXO III) quanto ao resultado provisório deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) presencialmente na secretaria acadêmica do campus ou pelo e-mail [secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br), no(s) dia(s) **15 e 16 de fevereiro de 2023**.

5.4.1 O pedido de recurso poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO II), se o candidato protocolar recurso presencialmente.

5.5 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgados na página eletrônica do campus <https://telemaco.ifpr.edu.br/> e afixados em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia **17 de fevereiro de 2023**.

5.6 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital.

5.7 A convocação dos(as) candidatos(as) para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

## **6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

6.1 É garantido ao(a) estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital.

## **7. DO REGISTRO ACADÊMICO**

7.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar, presencialmente, o registro acadêmico nos dias **23 de fevereiro e 24 de fevereiro de 2022**, na secretaria acadêmica do campus.

7.2 Por ocasião do registro acadêmico, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

a) Cédula de identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

b) Certidão de nascimento (caso não tenha apresentado o documento no item a).

c) Certidão de casamento.

d) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente.

e) Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso técnico integrado.

f) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

g) Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do histórico escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado.

h) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

i) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral, para candidatos(as) com mais de 16 anos que já possuem título eleitoral, que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

j) Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples).

k) Declaração de vacinação, para candidatos(as) com menos de 18 anos, emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

7.2.1 O(a) estudante aprovado(a) em transferência interna para uma vaga em curso no mesmo campus de origem não precisará apresentar a documentação prevista no parágrafo 7.2

7.3 O(a) candidato(a) que não comparecer para realizar o registro acadêmico no prazo estipulado no item 7.1 perderá o direito à vaga.

7.4 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) com mais de 18 anos ou, em caso de candidato(a) com idade inferior, por seus responsáveis legais.

7.4.1 O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO II).

## 8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 No caso de vagas remanescentes, a(s) chamada(s) complementar(es) poderão ser realizadas até transcorridos 25 % da carga horária do 2º semestre letivo, por meio de convocação nominal dos(as) candidatos(as) em lista de espera.

8.2 O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es), por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada(s) na página eletrônica do campus <https://telemaco.ifpr.edu.br/> e afixada(s) em mural da secretaria acadêmica do campus.

8.3 O registro acadêmico da(s) chamada(s) complementar(es), para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do campus.

8.4 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os documentos que constam no item 7.2 deste edital.

8.5 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer na data e local estabelecidos em edital, para o registro acadêmico, perderá o direito à vaga.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da(s) chamada(s) complementar(es), disponível(eis) na página eletrônica do campus <https://telemaco.ifpr.edu.br/>.

## 9. DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
13/12/2022 a 20/01/2023	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Por meio de formulário eletrônico <a href="https://forms.gle/DsC4mWoKF4RzNtWGA">https://forms.gle/DsC4mWoKF4RzNtWGA</a> ou na Secretaria acadêmica do campus
24/01/2023	Relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus <a href="https://telemaco.ifpr.edu.br/">https://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
25/01/2023 a 27/01/2023	Recurso quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou e-mail <a href="mailto:secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br">secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br</a>
30/01/2023	Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus <a href="https://telemaco.ifpr.edu.br/">https://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
15/02/2023	Divulgação do resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as), por curso	Página eletrônica do campus <a href="https://telemaco.ifpr.edu.br/">https://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
15/02/2023 e 16/02/2023	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as)	Secretaria acadêmica do campus ou e-mail <a href="mailto:secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br">secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br</a>
17/02/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus <a href="https://telemaco.ifpr.edu.br/">https://telemaco.ifpr.edu.br/</a>
23/02/2023 e 24/02/2023	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do campus

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.3 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do campus <https://telemaco.ifpr.edu.br/>.

10.4 Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) que não atenderam ao presente edital ficarão à sua disposição ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

10.5 Após a conclusão do cronograma do edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo até **17 de março de 2023**, condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e à possibilidade de adaptação curricular.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

10.7 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os(as) candidatos(as) no endereço Rodovia PR 160, km 19,5, Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR ou pelo telefone (42) 3221-3015.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 06/12/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2081813** e o código CRC **25C0A761**.

**ANEXO I - EDITAL Nº 139/2022 – CAMPUS TELÊMACO BORBA/IFPR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

**VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

<b>Curso</b>	<b>Cursos/Eixos afins</b>	<b>Forma de oferta</b>	<b>Ano de ingresso da turma</b>	<b>Período de oferta</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Automação Industrial	Controle e Processos Industriais	Integrado	2021	2º ano	Diurno	2
Automação Industrial	Controle e Processos Industriais	Integrado	2020	3º ano	Diurno	2
Automação Industrial	Controle e Processos Industriais	Integrado	2019	4º ano	Diurno	9
Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integrado	2021	2º ano	Diurno	3
Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integrado	2020	3º ano	Diurno	2
Informática para Internet	Informação e Comunicação	Integrado	2019	4º ano	Diurno	15
Mecânica	Controle e Processos Industriais	Integrado	2021	2º ano	Diurno	3
Mecânica	Controle e Processos Industriais	Integrado	2020	3º ano	Diurno	19
Mecânica	Controle e Processos Industriais	Integrado	2019	4º ano	Diurno	17
Programação em Jogos Digitais	Informação e Comunicação	Integrado	2021	2º ano	Diurno	17
Programação em Jogos Digitais	Informação e Comunicação	Integrado	2020	3º ano	Diurno	10
Programação em Jogos Digitais	Informação e Comunicação	Integrado	2019	4º ano	Diurno	17

**ANEXO II – EDITAL Nº 139/2022 – CAMPUS TELÊMACO BORBA/IFPR****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA****PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_  
nomeio e constituo meu (minha) procurador(a)  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av.  
\_\_\_\_\_  
para representação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de  
nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao Edital nº 139/2022 do Campus  
Telêmaco Borba/IFPR.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)

### **ANEXO III – EDITAL Nº 139/2022 – CAMPUS TELÊMACO BORBA/IFPR**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

#### **REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TEL. PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(PARA USO DO IFPR)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao edital nº 139/2022 do Campus Telêmaco Borba/IFPR.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura